



Município de Montes Claros-MG

PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 06 de março de 2023

Exmo. Sr.

Vereador Martins Lima Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____/2023

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei complementar

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012"**.

O aludido Projeto de Lei Complementar contempla a criação de 01 (um) cargos em Comissão de Assessor de Gabinete, a ser lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, com objetivo de atender as demandas crescentes da referida Secretaria, sendo que não haverá impacto financeiro no presente exercício em razão da extinção de dois cargos de Assessor de Gestão, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 99, de 01 de março de 2023, conforme detalhado no incluso Relatório de Impacto.

O aludido Projeto de Lei Complementar contempla, ainda, a necessária adequação no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 95, de 13 de dezembro de 2022.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Prefeito de Montes Claros

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
16 / 03 / 2023	
HOR: 17h50	
ASS: K. Baldina	